

EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR SOBRE CONFLITOS AGRÁRIOS NO NORTE DE MINAS GERAIS¹

POPULAR LEGAL EDUCATION ON AGRARIAN CONFLICTS IN THE NORTH OF MINAS GERAIS

Alexandre Soares de Almeida² <https://orcid.org/0000-0002-0634-5320>
Danilo Darley Pereira Santos Filho³ <https://orcid.org/0000-0003-0705-0142>
Fernando Soares Gomes⁴ <https://orcid.org/0000-0003-1492-7192>
Karolainne Veloso⁵ <https://orcid.org/0000-0001-9285-4772>
Maria Paula Fagundes e Silva⁶ <https://orcid.org/0000-0002-9884-0192>
Maria Tereza Vieira de Paula Lopes⁷ <https://orcid.org/0000-0003-0838-9260>
Thainara Aparecida Oliveira Alves⁸ <https://orcid.org/0000-0001-7576-9349>
Yasmin Silva Barros⁹ <https://orcid.org/0000-0001-5179-2085>

RESUMO

O Curso Livre “Defesa dos direitos do campesinato, povos e comunidades tradicionais e da reforma agrária” foi uma iniciativa do Núcleo de Direitos Humanos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), regional norte de Minas Gerais, sendo realizado entre os meses de agosto e dezembro de 2021 por meio de atividades virtuais e presenciais, inclusive com visitas e trabalhos de campo. A partir de chamadas públicas que circularam nas redes sociais, foram selecionados(as) os(as) estudantes de graduação em Direito interessados(as). No presente relato de experiência, nós, estudantes da “Turma Saluzinho”, objetivamos socializar algumas das reflexões e dos debates que produzimos ao longo do estudo dos casos jurídicos. A narração, conforme poderá ser visto, é polifônica. As ideias partem da perspectiva dos(as) estudantes envolvidos(as). Cientes da impossibilidade de esgotarmos a complexidade de cada um dos contextos apresentados a seguir, evidenciamos, por outro lado, que a inserção de tais problemáticas em sala de aula pode fertilizar consciências e promover alternativas à lógica de reprodução sistemática e acrítica de doutrinas e dogmáticas jurídicas.

Palavras-chave: Conflitos agrários. Direito e justiça. Educação popular.

¹ O Curso Livre em referência abordou principalmente algumas dimensões dos conflitos agrários no norte de Minas Gerais. Contudo, um dos casos que integra o conteúdo do Curso [o caso da Comunidade Quilombola de Braço Forte, em Salto da Divisa/MG] localiza-se na região do Vale do Jequitinhonha.

² Bacharel em Direito pela Faculdade Católica de Uberlândia. Pesquisador NEPRA/Unimontes. E-mail: jusagrarista@gmail.com;

³ Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UNIFIPMoc. E-mail: danilopsf@live.com;

⁴ Doutorando em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: fernandosg1502@gmail.com;

⁵ Graduanda em Direito na Universidade Federal de Ouro Preto. E-mail: karolainne.veloso@aluno.ufop.edu.br;

⁶ Graduanda em Direito na Universidade Estadual de Montes Claros. E-mail: mariapaulafagundes@gmail.com;

⁷ Graduanda em Direito na Faculdade Prominas. E-mail: maitelopes@outlook.com;

⁸ Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros. E-mail: thainaraalves.2012@hotmail.com;

⁹ Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros. E-mail: yasbarros@hotmail.com.



ABSTRACT

The Free Course “Defense of the rights of peasants, traditional communities and land reform” was an initiative of the Human Rights Nucleus of the Landless Rural Workers Movement (MST), Northern Regional of Minas Gerais, taking place between August and December 2021 through online and face-to-face activities, including visits and field work. From public calls that circulated on social networks, interested students were selected. In the present experience report, we, students of “Turma Saluzinho”, aim to socialize some of the reflections and debates that we produced during the study of each of the legal cases. The narration of the cases, as can be seen, is polyphonic. The ideas start from the perspective of the students involved. Aware of the impossibility of exhausting the complexity of each of the contexts presented below, we show, on the other hand, that the insertion of such problems in the classroom can fertilize consciences and promote alternatives to the logic of systematic and uncritical reproduction of legal doctrines and dogmatics.

Keywords: Agrarian conflicts. Law and justice. Popular education.

INTRODUÇÃO

Salustiano Gomes Ferreira (1919-1990), conhecido como Saluzinho, foi um camponês possuidor de um pequeno terreno nas proximidades de Serra Azul, município de Jaíba, no norte de Minas Gerais. Em 17 de novembro de 1967, Saluzinho foi ameaçado, cercado e expropriado violentamente de sua posse por jagunços do fazendeiro Oswaldo Alves Antunes, acompanhados de policiais militares (DAYRELL, 2019).

Saluzinho não foi o primeiro a ser expropriado de sua moradia por ordem do fazendeiro em questão, ou por outros proprietários de grandes terras no norte de Minas Gerais. Contudo, a sua história tornou-se emblemática tendo em vista o episódio de resistência armada que protagonizou ao não aceitar a expropriação conduzida pelo fazendeiro (DAYRELL, 2019).

Ao receber a ordem de retirada de sua moradia, Saluzinho fugiu para uma gruta, na qual refugiou-se durante seis dias, e atingiu com uma espingarda velha um jagunço e um policial militar. Helicópteros do estado foram solicitados para capturar Saluzinho; forças especiais do Governo Militar foram convocadas para a perseguição ao rebelde. Conforme relata Dayrell (2019, p. 59), “o caso foi tratado como de subversão, de comunismo”.

Durante esse período, a segunda esposa de Saluzinho, Dúlcia Gonçalves de Araújo, foi estuprada e torturada para que informasse o paradeiro do marido e acabou morrendo, algum tempo depois, por sequelas de tal violência. Ao final de sua resistência, Saluzinho entregou-se, sendo “amarrado em um pau” e preso. Cumpriu pena em cadeias de Minas Gerais, entre elas a do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), nas quais “[...] percorreu um longo

calvário”. Após quatro anos de prisão, foi solto em 1971. No ano de 1990, Saluzinho morreu na miséria (DAYRELL, 2019, p. 66).

A história de Saluzinho é apenas um retalho dentro da colcha de narrativas violentas acerca dos conflitos agrários no norte de Minas Gerais. Esse retalho em específico foi o escolhido como nome da turma pelos(as) 15 estudantes de graduação em Direito que atuaram como voluntários(as) do Curso Livre intitulado "Defesa dos direitos do campesinato, povos e comunidades tradicionais e da reforma agrária", ocorrido entre os meses de agosto e setembro de 2021.

O mencionado Curso Livre foi uma iniciativa do Núcleo de Direitos Humanos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), regional norte de Minas Gerais, e teve apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais e Agrárias (NEPRA) da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), sendo realizado por meio de atividades virtuais e também presenciais, inclusive com visitas e trabalhos de campo.

O Curso Livre originou-se de projeto mais amplo, direcionado à educação popular e apoio ao desenvolvimento das comunidades rurais do cerrado. O seu objetivo foi o de enfrentar a demanda de socialização, em relação aos(às) discentes dos cursos de Direito de Instituições de Ensino Superior públicas e privadas de Minas Gerais, de temáticas que atravessam o acompanhamento processual de determinadas ações judiciais por parte do Núcleo de Direitos Humanos do MST regional norte de Minas.

Além disso, a ideia do Curso também teve suas raízes na percepção de lacunas existentes no âmbito dos projetos político-pedagógicos e das práticas institucionais do ensino público e privado de graduação em Direito na região. Tais lacunas referem-se à inexistência ou existência superficial de um debate que transcenda o ensino bancário do fenômeno jurídico, e que apresente aos(às) juristas em formação os conflitos agrários regionais e as suas intrínsecas contradições, sobretudo em relação à temática do direito e da justiça.

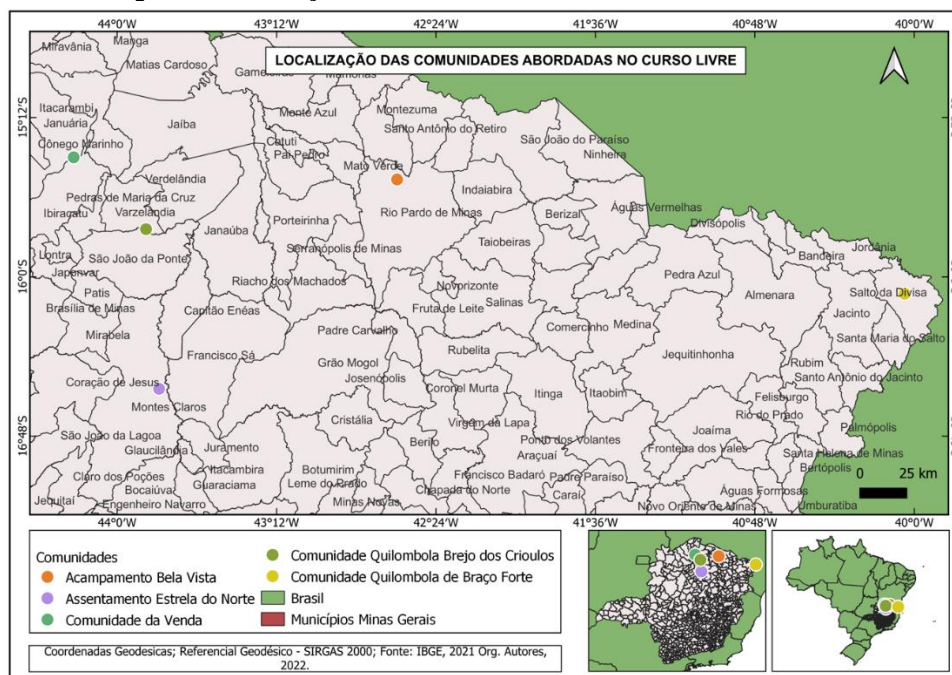
A partir de chamadas públicas que circularam nas redes sociais, foram selecionados(as) os(as) estudantes interessados(as). O Curso Livre desenvolveu-se em teoria e prática e reuniu atividades como o estudo e debate de cinco casos práticos, sendo eles: Assentamento Estrela do Norte; Comunidade Pesqueira Vazanteira da Venda; Acampamento Bela Vista; Comunidade Quilombola Brejo dos Crioulos; e Comunidade Quilombola de Braço Forte; a participação em audiências e reuniões com comunidades rurais e órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além da elaboração de ofícios e atas e o acompanhamento de processos judiciais e administrativos que envolvem os cinco casos mencionados anteriormente.

As reuniões do Curso ocorreram quinzenalmente e além das atividades mencionadas anteriormente, também foram realizados debates temáticos, fomentados a partir de filmes indicados previamente, tais como: “Tapete vermelho” (questão agrária e reforma agrária); "O Veneno está na mesa I e II" (natureza, alimentação e sociedade); “Quanto vale ou é por quilo?” e “Marshall: igualdade e justiça” (questão racial); "Fonte das Mulheres" e “Anita” (feminismo); e “Madame Satã” (gênero e sexualidades).

Cada estudante foi inserido(a) em um núcleo de estudos específicos, representado pela tarefa de apresentação e de promoção do debate de um dos casos jurídicos propostos, e igualmente de síntese e diálogo sobre o conteúdo audiovisual, relacionando-o à temática correspondente.

Em algumas reuniões, houve também a participação de palestrantes convidados(as), sendo eles: Durval Ângelo Andrade, membro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que abordou o tema “Experiência da Prática Jurídica da CPT com graduandos de Direito” (agosto/2021); Afonso Henrique de Miranda Teixeira, membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), que tratou da temática “Direito Agrário, o MPMG e a Vara de Conflitos Agrários de Minas Gerais” (setembro/2021); Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch, membra da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais (DPDH), com o tema “Direito agrário e defesa do campesinato” (outubro/2021); e Gustavo Henrique Cepolini Ferreira, docente do Curso de Geografia da UNIMONTES, que abordou “A questão agrária e o campesinato” (dezembro/2021).

Mapa 1: Localização das Comunidades abordadas no Curso Livre.



Fonte: IBGE, 2021. Org. Autores, 2022.

Conforme mencionado, as atividades do Curso Livre transcorreram de forma virtual e presencial. Os encontros presenciais foram realizados na Comissão Pastoral da Terra (CPT), no Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) e no Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade, Asseio e Conservação do Norte de Minas (SETHAC/NM), todos em Montes Claros, além de visitas ao Assentamento Estrela do Minas, em agosto de 2021, e à Comunidade Quilombola Brejo dos Crioulos, ocorrida no mês de novembro de 2021.

Ao longo do desenvolvimento do Curso, alguns estudantes também tiveram a oportunidade de atuar diretamente no peticionamento em processos judiciais acompanhados pelo MST e pela CPT, que envolvem as temáticas estudadas, sendo orientados(das) pelos advogados e consultores jurídicos inseridos nessas demandas. De igual modo, outros(as) acadêmicos(as) elaboraram ofícios e requerimentos em nome das Comunidades relacionadas, endereçados a instâncias administrativas responsáveis pelo trâmite de procedimentos de regularização fundiária.

No presente relato de experiência, nós, estudantes da “Turma Saluzinho”, objetivamos socializar algumas das reflexões e dos debates que produzimos ao longo do estudo dos casos jurídicos. Cientes da impossibilidade de esgotarmos a complexidade de cada um dos contextos apresentados a seguir, evidenciamos, por outro lado, que a inserção de tais problemáticas em sala de aula pode fertilizar consciências e promover alternativas à lógica de reprodução sistemática e acrítica de doutrinas e dogmáticas jurídicas. A narração dos casos, conforme poderá ser visto, é polifônica. As ideias e os argumentos partem da perspectiva dos(as) estudantes envolvidos(as).

ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE, MONTES CLAROS

O Assentamento Estrela do Norte foi o primeiro caso jurídico a ser debatido pela “Turma Saluzinho”. Consideramos um caso que permite tratar de conceitos iniciais do Direito agrário. Entretanto, isso não torna o caso menos complexo, considerando o contexto fático e a concorrência de interesses.

O processo administrativo em curso no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) foi iniciado em 2002, com a vistoria da Fazenda Sanharó, um imóvel de cerca de 2.262 hectares improdutivos, em Montes Claros, e posterior publicação do decreto presidencial declarando o imóvel como de interesse social para fins de reforma agrária. Assim, a ação de desapropriação foi ajuizada pelo INCRA e tramitou na 12ª Vara Federal da Subseção

Judiciária de Minas Gerais, especializada em feitos agrários, em desfavor da Usina Siderúrgica LTDA. (USIFER).

Figura 1: Visita da “Turma Saluzinho” ao Assentamento Estrela Norte, Montes Claros.



Fonte: MST regional norte de Minas Gerais, 2021.

Esse tipo de ação tem como principal fundamento o princípio constitucional da função social da propriedade, previsto pelos artigos 5º, XXIII; 184 e 186 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88). Já quanto ao procedimento, o art. 1º da Lei Complementar nº 76/1993 determina que os casos desta natureza obedecerão ao contraditório especial, de rito sumário.

O contato com o processo e a própria preparação para exposição dessa demanda jurídica foram labirínticos num primeiro momento, tendo em vista que o instituto da desapropriação era desconhecido por muitos(as), senão por todos(as) nós, em razão da matéria de Direito agrário nem sempre estar presente na grade curricular das universidades, e quando presente, ter carga horária insuficiente para conseguir desenvolver uma atividade nesse sentido.

A apresentação desse contexto ocorreu no próprio Assentamento Estrela do Norte, o que permitiu a narrativa dos fatos extra autos, bem como o contato com a realidade das famílias assentadas, sobretudo em relação ao trabalho comunitário, à comercialização e doação de produtos de qualidade e à produção agroecológica ali implementada.

COMUNIDADE PESQUEIRA VAZANTEIRA DA VENDA, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ E JANUÁRIA

A Comunidade Pesqueira Vazanteira da Venda está localizada nas margens do rio São Francisco, nos municípios de Pedras de Maria da Cruz e Januária. Os povos vazanteiros e

pesqueiros têm essa denominação por utilizarem o rio e os seus ciclos para o cultivo de alimentos em suas vazantes e igualmente para a pesca artesanal. Essas pessoas vivem em ilhas e barrancos do rio, além das aéreas de ocupação sazonal ou “retiros”, e tiram o sustento também do extrativismo e da criação de pequenos animais. Possuem uma relação muito próxima com o rio, a terra e com os ciclos da natureza.

A Comunidade é regida pela posse coletiva. Nenhuma família possui documentação de propriedade privada, mas consideram-se descendentes e herdeiros do território. A Associação dos Pequenos Agricultores Familiares da Comunidade da Venda, do Rodeador e da Fazenda Arapuim encaminhou demanda de regularização fundiária à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e ao INCRA, considerando que a ocupação dessa Comunidade ocorre primordialmente sobre terras da União (terrenos marginais do rio São Francisco), que ainda não foi apreciada.

Tratar dos aspectos jurídicos-judiciais que envolvem a Comunidade Pesqueira Vazanteira da Venda é uma tarefa complexa, eis que existem ao menos dois processos judiciais complexos e alguns processos administrativos. Neste momento, limitamo-nos a abordar uma ação judicial protocolada em 2015 pelo Espólio de Artur Corrêa de Brito em face Associação mencionada anteriormente, em razão de um conflito pela posse em uma fração de área pertencente à União Federal, eis que se encontra nos terrenos marginais do rio São Francisco.

O trâmite da referida ação de reintegração de posse representa uma ameaça à permanência no território por parte dos habitantes da Comunidade da Venda. A despeito dessa possibilidade de despejo, os processos administrativos de regularização fundiária, que tramitam junto ao INCRA e à SPU, pouco avançaram, o que pode ser entendido como “displicência instrumentalizada” da gestão do patrimônio público e dos territórios tradicionais, agravada durante os últimos anos.

ACAMPAMENTO BELA VISTA, RIO PARDO DE MINAS

O contexto vivenciado pelo Acampamento Bela Vista compreende um conflito estabelecido entre pessoas que reivindicam a terra com o fundamento de promoção da reforma agrária e da contraposição exercida pelos interesses da ordem privada, representada pela Gerdau Aços Longos S.A., que, em 21 de março de 2017, protocolou uma ação de reintegração de posse com o intuito de reaver a posse das dimensões ocupadas pelo MST.

A Gerdau alega ser a legítima possuidora do imóvel denominado Fazenda Santa Bárbara, cuja posse foi transmitida por meio de escritura pública de cessão de direitos possessórios, em 29 de agosto de 1994. Alega utilizar a área, ao menos nos últimos 23 anos, para reflorestamento e talhões de eucalipto e que em 2017 ocorreu uma “invasão” de parte da

Fazenda que corresponderia à área de reserva legal, “com a presença de várias pessoas que levantaram barracas e bandeiras de identificação de um movimento social”.

Posteriormente, o Estado de Minas Gerais alegou ser o legítimo possuidor e proprietário do imóvel rural, em razão da Fazenda Santa Bárbara ser área de terra devoluta, arrecadada e incorporada ao patrimônio público, juntamente com outras terras nesse mesmo período, em procedimento realizado pela já extinta Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário (RURALMINAS).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário expediu nota técnica declarando a existência de 59 imóveis naquele município com o nome de “Fazenda Santa Bárbara”; foram então, cruzados os dados de localização geográfica do Cadastro Ambiental Rural apresentados pela Gerdau e constatado que a área objeto da ação de reintegração de posse é área de propriedade do Estado de Minas Gerais.

A análise do caso jurídico do Acampamento Bela Vista, por conseguinte, evidenciou-nos sobretudo a problemática das dinâmicas (i)legais de apropriação de terras devolutas na região, além dos distintos interesses em torno da promoção [ou inviabilização] da democratização do acesso à terra no norte de Minas Gerais.

COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJO DOS CRIoulos, SÃO JOÃO DA PONTE E VARZELÂNDIA

A ideia de reescrever a cultura e a diversidade da Comunidade Brejo dos Crioulos reuniu em uma única narrativa a importância do discurso jurídico frente ao contexto social. Nesse contexto, o ordenamento brasileiro, a dominação, a soberania, os direitos sociais e individuais e a violação desses direitos representam dois vocábulos: resistência e luta. Esses vocábulos não apenas descrevem Brejo dos Crioulos, mas tematizam os valores e princípios presentes ali.

O substantivo feminino resistência é conceituado como a “qualidade de um corpo que reage contra a ação de outro corpo”. No mesmo caminho, o vocábulo luta tem como significado a “ação de combater algo, com armas ou sem elas”. Explorando os termos e conjugando-os com os aspectos sociais presentes na Comunidade Quilombola Brejo dos Crioulos, é possível perceber um forte vínculo com tais afirmativas. As histórias contadas por aqueles que vivem na Comunidade reluzem um marco de vitória, mas também de dor e insegurança. O clamor social de Brejo dos Crioulos não mais se estabelece na luta pela terra, mas a luta na terra.

Figura 2: Visita da “Turma Saluzinho” à Comunidade Quilombola Brejo dos Crioulos.



Fonte: MST regional norte de Minas Gerais, 2021.

A base que consolidou o *start* da batalha jurídica foi o estudo feito pelo antropólogo João Batista de Almeida Costa, que retratou a história social, cultural e econômica da Comunidade, além das dificuldades vivenciadas por aquele povo durante séculos, tornando-os excluídos de cidadania.

O território reivindicado pela referida Comunidade foi por muitos anos sobreposto pelo domínio de algumas Fazendas. A regularização do território quilombola ocorreu por meio de sua delimitação via ato administrativo e, posteriormente, a Presidência da República editou decreto para fins de desapropriação, por interesse social, de todos os imóveis rurais sob o domínio privado circunscritos nos limites territoriais do quilombo. Costa (1999) retrata que o primeiro passo para a Comunidade Brejo dos Crioulos conquistar o seu território, foi o ato de sonhar recorrentemente com isso, ao passo que o ato de sonhar em reconquistar seus territórios ocasiona para muitos a aproximação desses com seus antepassados.

A apresentação e o debate em torno da conjuntura jurídica da Comunidade Quilombola Brejo dos Crioulos ocorreram na própria sede desse território quilombola, oportunidade na qual estudantes, professores, moradores e lideranças da Comunidade dialogaram sobre o modo de vida, as dinâmicas socioambientais e os conflitos de ontem e hoje.

COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BRAÇO FORTE, SALTO DA DIVISA

O Brasil possui diversos conflitos por terra rurais, que ocorrem entre particulares, latifundiários, quilombolas, indígenas, camponeses, movimentos sociais, entre outros. Essas

disputas advêm desde o Brasil colônia, com a apropriação do território e a distribuição de sesmarias a um seletivo grupo social e encontram respaldo até os dias atuais, devido à má distribuição de terras.

Nesse perpasso, o Poder Judiciário possui diversas ações complexas e longas a respeito desse tema. Dentre elas, destacamos aquelas que envolvem a Comunidade Quilombola Braço Forte na disputa de terras em Salto da Divisa, que ainda se encontram em curso e discutem desde a ação de reintegração de posse dessa Comunidade até os direitos que decorrem de sua autoafirmação como remanescente de quilombo.

O processo de reintegração de posse foi movido pelo inventário de Euler da Cunha Peixoto contra a Comunidade Quilombola que residia nas terras, para que fosse realizada a reintegração da terra ocupada na Fazenda Talismã. O argumento utilizado foi o de que a área ocupada era inviável para a reforma agrária e que a posse era irregular. No decorrer desse processo, foram oficiados diversos órgãos para se manifestarem, como o INCRA, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Fundação Cultural Palmares, devido à complexidade da ação.

Simultaneamente, o MPMG ajuizou uma ação civil pública em face do INCRA e da União, para que fosse determinada a observação dos marcos legais atinentes aos direitos quilombolas. Nesse perpasso, apesar das alegações do INCRA de falta de razoabilidade e complexidade da pretensão, o Juízo determinou, sem prazo legal, que o órgão realizasse a delimitação, demarcação e titulação do território quilombola da Comunidade Braço Forte, com o Relatório Antropológico de Caracterização Histórica e a consequente elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

Esses processos ainda seguem em andamento devido aos recursos interpostos, tendo o INCRA, no caso da ação civil pública, alegado a impossibilidade de priorizar o processo administrativo relacionado à Comunidade Quilombola e o Ministério Público arguido pela fixação de um prazo para conclusão do procedimento estabelecido na sentença. Dessa forma, no debate que surgiu pela análise do caso do Quilombo Braço Forte, verificamos que a demora judicial e o excesso de trâmites administrativos acabam por favorecer as partes processuais com poder aquisitivo para perpetuar determinados cenários que advêm desde o Brasil colônia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência de educação popular sobre a qual debruçamo-nos neste relato representou uma tentativa de preenchimento de uma lacuna substancial contida nas grades curriculares dos cursos de graduação em Direito da região. Essa lacuna relaciona-se ao fomento de discussões e

leituras relacionadas às temáticas dos conflitos agrários, da reforma agrária e da regularização fundiária de territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais.

Paradoxalmente, esses temas compõem muitas das situações sobre as quais o Direito propõe-se a regular. Desse modo, a mencionada lacuna não significa apenas a ausência de um conteúdo jurídico específico, mas igualmente uma incapacidade de compreensão das dinâmicas socioambientais e das relações de poder que atravessam o contexto do norte de Minas Gerais [e igualmente do Vale do Jequitinhonha].

Isso porque os procedimentos administrativos e processos judiciais abordados neste relato de experiência são capazes de evidenciar debates de natureza disciplinar, como questões que envolvem o processo civil e o direito administrativo, por exemplo, além de possibilitarem uma análise crítica acerca de problemáticas socioambientais mais amplas.

Desse modo, acreditamos que a inclusão desse conteúdo em grades curriculares e em pautas de eventos, grupos de pesquisa e projetos de extensão, no âmbito das universidades públicas e particulares, pode significar um importante passo na formação de juristas que transitem com mais profundidade entre disciplinas como a sociologia, a geografia e antropologia, e que igualmente reconheçam e se interessem pelas controvérsias e violências dispostos historicamente nos conflitos agrários da região.

REFERÊNCIAS

COSTA, João Batista de Almeida. **Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos. Identidade através de rito em Brejo dos Crioulos (MG)**. Brasília: Departamento de Antropologia da UnB, 1999. Dissertação de Mestrado.

DAYRELL, Carlos Alberto. **De nativos e de caboclos: reconfiguração do poder de representação de comunidades que lutam pelo lugar**. Tese de Doutorado – Desenvolvimento Social. PPGDS/UNIMONTES. Montes Claros: PPGDS, 2019.

Artigo recebido em: 21 de maio de 2022.

Artigo aceito em: 13 de setembro de 2022.

Artigo publicado em: 31 de outubro de 2022.